SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1553

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA-SUPER Nº 003/2016 De 9 de março de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor PEDRO EVAR DO NASCIMENTO, símbolo IPAM-DAFP-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 003/2014.

Registre-se,
publique-se.

Bayeux, PB, 9 de março de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:9154B804

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA-SUPER Nº 004/2016 De 9 de março de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º nomear KARLA EMMANUELE CUNHA DO NASCIMENTO, símbolo IPAM-DAFP-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 003/2014.

Registre-se,
publique-se.

Bayeux, PB, 9 de março de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:5332F772

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

35.484.971/0001-39. O Valor Global da presente licitação é R$ 61.740,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de março de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4D15B241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **29 de março de 2016**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** durante o exercício de 2016, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo e-mail
licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 14 de março de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:62C0B1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **30 de março de 2016**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016, DESTINADAS AOS MOTORISTAS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL, QUE DIARIAMENTE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE, NOS HORÁRIO MATINAL, VESPERTINO E NOTURNO, BEM COMO SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNADOS A CONDUZIR DOCUMENTOS DESTA PREFEITURA COM DESTINO AOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, SEM FAZER JUS À DIÁRIAS**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo e-mail licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 14 de março de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:118E07E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 015/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 015/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, às Pessoas Jurídicas vencedoras do Certame: CONTEMPORÂNEA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 19.074.142/0001-21 - Valor: R$ 27.852,04; MERCADINHO BOAVISTENSE – CNPJ 04.575.317/0001-07 - Valor: R$ 20.319,45 e XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 04.949.494/0001-06 - Valor: R$ 44.032,60. O valor global da presente licitação é R$ 92.204,09 (noventa e dois mil e duzentos e quatro reais e nove centavos).
Tornar sem efeito o Termo de Homologação publicado no dia 02 de Março do corrente ano.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de Março de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:83A953EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 018/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, no decorrer do exercício de 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, às Pessoas Jurídicas vencedoras do Certame: CIRÚRGICA CAMPINENSE – CNPJ 12.734.018/0001-04 - Valor: R$ 7.700,00; DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP, LAB LTDA – CNPJ 11.426.166/0001-90 - Valor: R$ 48.155,56.O valor global da presente licitação é R$ 55.855,56 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de Março de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:842329E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Mediante o exposto, e tendo em vista que o procedimento Licitatório atendeu às exigências legais, Adjudico o objeto do certame as licitantes declaradas vencedoras dos respectivos itens em conformidade com a ata circunstanciada e encaminho o Procedimento à Exmª Sra. Prefeita Municipal para Homologação do presente Pregão Presencial nº. 001/2016, aos licitantes Posto Jatoba Ltda, os itens 01, 02 04, no valor global de R$ 498.420,00(quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais) e Antonio Lucena & Cia Ltda, os itens 03,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 no valor global de R$ 235.821,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais).

Bonito de Santa Fé-PB - PB, 03 de Março de 2016.

JOSÉ ERIVAN LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:02765C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.089/2016,NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PORTARIA Nº.089/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA , usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2013 e 631/2013,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, de acordo com as indicações apresentadas pelos membros presentes na reunião realizada no dia 26 de julho de 2013, com a presença de vários segmentos da sociedade bonitense:
TITULARES:
1- **Maria Selma Alves Ribeiro (PRESIDENTE)** – Representante dos professores das escolas públicas municipais;
2- **Lucia de Freitas Gomes (VICE PRESIDENTE)** - Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais;
3- **Irailson Tavares de Sousa**- Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação);
4- **Maria Aparecida de Oliveira** – Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação);
5- **Maria Cirana Laise Diniz** – Representante dos diretores das escolas públicas municipais;
6- **Josefa Lopes de Assis** – Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
7- **Maria Gerlânia de Sousa Cosme** – Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
8- **Antônio Paulino de Freitas** – Representante dos alunos das escolas públicas municipais;
9- **Josefa Henrique Leite** – Representante dos alunos das escolas públicas municipais;
10- **José Ferreira Cordeiro** - Representante do Conselho Tutelar.
SUPLENTES:
1- Edna de Sousa Caju
2- Maria de Fátima da Silva Freitas
3- Sirlane Maria Pereira
4- Maria de Lourdes Lucena Clemente
5- Aparecida Galdino da Silva
6- Elizabete Sombra de Queirós
7- Vanigleide Nunes de Morais
8- Francisca Silva dos Santos
9- Maria Iracema Furtado de Figueiredo
10- José Amorim Honorato
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2014.

Bonito de Santa Fé - PB, 14 de março de 2016**.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2B3071AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.088/2016,REVOGAR A PORTARIA Nº.077/2016

PORTARIA Nº.088/2016

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

Art. 1º, REVOGAR a Portaria **Nº.077/2016,** que remove o Sr. **IVO PINTO RAMALHO NETO,** matrícula nº 10616, ocupante do cargo de **Motorista** na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades laborativas no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque desta cidade.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 14 de março de 2016**.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:686B1CE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
CONTRATADO: PUBLIC SOFTWERE INFORMÁTICA LTDA - ME
RATIFICAÇÃO: 08/03/2016
CONTRATO: 00094/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Março de 2016
PRAZO: 10 meses
VIGÊNCIA: 31.12.2016

Cabaceiras/PB 14 de Março de 2016.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:CAFC9865

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
CONTRATADO: DH COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA
RATIFICAÇÃO: 08/03/2016
CONTRATO: 00093/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados a atender a demanda da Frota de Veículos pertencentes a todas as Secretarias deste Município. O fornecimento será feito de forma parcelada durante todo o exercício de 2016.
VALOR CONTRATADO: R$ 608.807,50 (Seiscentos e Oito Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Março de 2016
PRAZO: 10 meses
VIGÊNCIA: 31.12.2016

Cabaceiras/PB 14 de Março de 2016.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:19CB42D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): ALCIDES JOSE ALEXANDRE
CPF N° 022.447.474-09
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5A81C26F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 016/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): FERNANDO GOMES DA SILVA
CPF N° 244.539.601-82
VALOR GLOBAL: R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DF726CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JOAQUIM ELSON CASSEMIRO
CPF N° 020.290.643-52
VALOR GLOBAL: R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:08F26423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 018/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): SANDRA BEZERRA DOS SANTOS
CPF N° 044.898.244-75
VALOR GLOBAL: R$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:57D1BF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 019/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): ALBERLANDIO PEREIRA LIMA
CPF N° 074.714.774-40
VALOR GLOBAL: R$ 895,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:77060E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JOSÉ RIBEIRO FELIX
CPF N° 041.768.904-79
VALOR GLOBAL: R$ 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:31843CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 022/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): FRANCISCO CAETANO DA SILVA
CPF N° 768.515.164-20
VALOR GLOBAL: R$ 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CC47D803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 023/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): AMADEUS ANTONIO DA SIVA FILHO
CPF N° 030.284.744-84
VALOR GLOBAL: R$ 3.575,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1AE668C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 116/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUÊS
CPF N° 519.074.024-20
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:51180D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 025/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO BARREIRO
CPF N° 910.811.144-87
VALOR GLOBAL: R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8E6D5CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 026/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JOSE ELDO CARNEIRO DOS SANTOS
CPF N° 047.931.654-60
VALOR GLOBAL: R$ 5.395,00 (Cinco Trezentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FFD375D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 027/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): CICERO GOMES DA SILVA
CPF N° 631.914.744-04
VALOR GLOBAL: R$ 3.350,00 (Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:10AB48D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 028/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): LINDOMAR ARAÚJO LEITE
CPF N° 795.312.451-34
VALOR GLOBAL: R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DDAB184D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 030/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JOSE TEIXEIRA GALDINO
CPF N° 034.712.864-54

VALOR GLOBAL: R$ 4.370,00 (Quatro Mil Trezentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:711C513A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): FRANCISCO GERSON DA SILVA
CPF N° 929.889.974-20
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C8F81391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APOIADO PELOS ARTs. 74 e letra a), INCISO I DO ART.75 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/96, MEDIANTE PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A INCAPACIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADA, PELA PORTARIA Nº. 118/1998,

R E S O L V E:
Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a ARCELINA LÚCIA MOURA DA SILVA, Professora, Matrícula nº. 761, portadora do RG nº. 732.167-SSP/PB-2ª. Via e CPF nº. 467.108.174-15, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na **ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO**.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de Março de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:93655867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 13 de março de 2016**, à Servidora Municipal, **Maria Lenice Pereira da Silva**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº. 20002544, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de Março de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:410C8BD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA DANTAS VICENTE
CPF N° 535.617.914-68
VALOR GLOBAL: R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3DCC1F95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 116/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUÊS
CPF N° 519.074.024-20
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E4000BBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 029/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): FRANCISCO TEIXEIRA GALDINO
CPF N° 979.509.474-20
VALOR GLOBAL: R$ 4.370,00 (Quatro Mil Trezentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:96628793

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 013/2016
N° DO CONTRATO: 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): VICENTE LEITE DE MELO
CPF N° 041.084.838-71
VALOR GLOBAL: R$ 985,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1EA0B93F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2016, de 04.01.2016, publicada no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, avisa aos interessados que o PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 001/2016, com abertura prevista para 16.03.2016 às 09h00min (horário local), fica adiado para o dia **21.03.2016 às 09h00min (horário local)**, na sede deste órgão, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 14 de Março de 2016.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A0DC4D59

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 002/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2016, de 04.01.2016, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, avisa aos interessados que o PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 002/2016, com abertura prevista para 16.03.2016 às 11h00min (horário local), fica adiado para o dia **21.03.2016 às 11h00min (horário local)** na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, para **Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 14 de Março de 2016.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:7C14EC03

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 003/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2016, de 04.01.2016, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, avisa aos interessados que o PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 003/2016, com abertura prevista para 16.03.2016 às 14h00min (horário local), fica adiado para o dia **21.03.2016 às 14h00min (horário local)** na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, para **Aquisição Parcelada de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 14 de Março de 2016.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:2C3BD8CC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 004/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2016, de 04.01.2016, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, avisa aos interessados que o PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 004/2016, com abertura prevista para 17.03.2016 às 09h00min (horário local), fica adiado para o dia **22.03.2016 às 08h30min (horário local)** na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro

Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, para **Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO destinado ao FMS – Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede do Fundo Municipal de Saúde, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 14 de Março de 2016.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D165CF2A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 005/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2016, de 04.01.2016, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, avisa aos interessados que o PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 005/2016, com abertura prevista para 17.03.2016 às 14h00min (horário local), fica adiado para o dia **22.03.2016 às 10h30min (horário local)**, na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos ao Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede do Fundo Municipal de Saúde, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 14 de Março de 2016.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:35AF2B0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00055/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2015 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00055/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.592.570/0001-71, com sede na Av. Synésio Guimarães, 806, Sala 01, Térreo – Torre - João Pessoa – PB, CEP 58.040-400, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JUVÊNCIO PEREIRA NUNES, CPF nº 671.968.028-53, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa Almeida, 914 – Jardim Cidade Universitária, CEP 58.052-270 – João Pessoa – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00055/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva com reposição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde **de Juripiranga**, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	Fotopolimerizador - serviço de conserto e Manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	60,20	1.204,00
02	Autoclave - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	35	163.40	5.719,00
03	Detector Fetal - serviço de concerto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	68,80	1.376,00
04	Compressor Odontológico de Ar - Serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	10	135,00	1.350,00
05	Aparelho de ultrassom para Fisioterapia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	68,80	206,40
06	Forno de Bier com termostato - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	68,80	206,40
07	Aparelho infravermelho Fisioterapia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	25,80	77,40
08	Aparelho Tens Fes Fisioterapia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	51,60	154,80
09	Aparelho completo de raio X odontológico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	10	189,20	1.892,00
10	Jato de Bicarbonato odontológico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	05	77,40	387,00
11	Balança portátil digital (base de vidro) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	10	30,00	300,00
12	Microscópio - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	02	120,40	240,80
13	Banho Maria (laboratório) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	60,20	180,60
14	Microprocessado (laboratório) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	240,80	722,40
15	Centrifuga - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	154,80	464,40
16	Agitador para Hemograma - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	103,20	309,60
17	Agitador - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	103,20	309,60
18	Microhematocrit centrifuge - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	154,80	464,40
19	Estufa para esterilização e secagem - serviço de conserto e Manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	189,20	3.784,00
20	Cadeira Odontologica- Serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	35	349,00	12.215,00
21	Tensiometro Analógico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	45	17,20	774,00
22	Amalgamador - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	60,20	1.204,00
23	Caneta de Alta Rotação - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	99,00	1.980,00
24	Nebulizador - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	35	51,60	1.806,00
25	Peça reta de mão odontológica - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	10	149,00	1.490,00
26	Balança Antropométrica - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	34,40	688,00
27	Otoscópios - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	34,40	688,00
28	Seladora de embalagem - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	34,40	688,00
29	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNAL (AED) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças	Unid	03	189,20	567,60

	danificadas				
Total.....R$					**41.449,40**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada Contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00055/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00055/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00055/2015 e a proposta da empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 10 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B63B0FA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº IN 00002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONTÁBIL NO ASSESSORAMENTO DA LEGISLAÇÃO, ACOMPANAMENTO DOS PROCESSOS LICITATORIOS, CONVÊNIOS, PREPARAÇÃO DE DEFESA, RECURSOSE/OU PROCEDIMENTOS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA/TCE-PB, EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (GFIP, DIRF, RAIS E OUTROS) ALÉM DE RELATORIOS MENSAIS com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2015, a qual sugere a contratação de:

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA.
70.099.320/0001-26
Valor: R$ 38.400,00

Montadas - PB, 29 de Fevereiro de 2016.

RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:706F4D25

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONTÁBIL NO ASSESSORAMENTO DA LEGISLAÇÃO, ACOMPANAMENTO DOS PROCESSOS LICITATORIOS, CONVÊNIOS, PREPARAÇÃO DE DEFESA, RECURSOSE/OU PROCEDIMENTOS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA/TCE-PB, EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (GFIP, DIRF, RAIS E OUTROS) ALÉM DE RELATORIOS MENSAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 0002/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara de Vereadores do Município de Montadas: 3.3.90.30.01
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Montadas e:
CT Nº 0002/2016 – CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA - ME - R$ 38.400,00 (TRINTA OITO MIL QUATROCENTOS REAIS).

Montadas - PB, 29 de Fevereiro de 2016.

RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:1F91C712

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS DE ORDEM CONTÁBIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Fazenda.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/02/2016.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1BA8C6BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2016

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS DE ORDEM CONTÁBIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2016.
DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO 3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00008/2016 - 18.02.16 - D & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 60.000,00

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E10F3496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS DE ORDEM CONTÁBIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 60.000,00.

Monte Horebe - PB, 18 de Fevereiro de 2016

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2C378F49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 25 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE FINANÇAS, SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E DEMAIS ORGÃOS DESTE MUNICÍPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 14 de Março de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:4038CD1D

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOHSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP - R$ 66.660,00.

Pombal - PB, 01 de Março de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:1DD100B6

GABINETE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZAÇÃO EMASSESSORIAE CONSULTORIA JURÍDICA COMNOTÓRIAESPECIALIZAÇÃO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: 02.020 Procuradoria Geral do Município.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 01/03/2016.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:69178DB8

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOHSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP - R$ 36.000,00.

Pombal - PB, 01 de Março de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:143C6F9B

GABINETE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 01/03/2016.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:817261C7

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMPOLAS DE PERJETA E HERCEPTIN) PARA ATENDIMENTO DO MANDATO DE SEGURANÇA Nº 080001231.2016.815.000; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Pombal - PB, 10 de Março de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:734337F8

GABINETE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00027/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMPOLAS DE PERJETA E HERCEPTIN) PARA ATENDIMENTO DO MANDATO DE SEGURANÇA Nº 080001231.2016.815.000 .ABERTURA: 10/03/2016 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: LICITAÇÃO DESERTA.
DATA: 10/03/2016.

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F4353222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER PGM N.° 109/2016. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

De 07 de março de 2016

Processo n.° 08.948.697.028/2016 e Processo nº 08.948.697.049/2016
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: . Procedimentos licitatórios anterior considerado deserto/sem interessados. Locação de veículos para transporte escolar.

I- EMENTA: DIREITO ADMINISTATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – TRANSPORTE ESCOLAR. PROCEDIMENTO LICITÁTORIO DESERTO. DISPESA POSTERIOR. ART. 24 DA LEI 8.666/93.

1. As obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses legais, inteligência do art. 2.° da Lei Federal n.° 8.666/93, existindo exceções à regra, tais como inexigibilidades e dispensas.
2. Nas dispensas de licitação, em vista de ser exceção à regra, deve observar estritamente as regras e procedimentos legais, sob pena de se burlar o princípio licitatório.
3. Licitação devidamente publicada em jornais oficiais e dotados de amplo poder de divulgação. Ausência de interessados em participar do certame. Necessidade de contratação de serviços – transporte escolar.
3. Parecer favorável à contratação.

II- RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento de análise jurídica, formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Pombal-PB, mediante memorando interno, que submete a esta Assessoria Jurídica contratação de empresa, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
A Comissão Permanente de Licitação encaminhou, mediante memorando interno recebido em 02/03/2016 às 09h00min, o referido procedimento a esta Procuradoria-Geral solicitando parecer sobre a legalidade ou não do mesmo.

Os autos ficaram conclusos para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

III- MÉRITO:

Dispõem os artigos 2.°, 6.°, 14 e 24, todos da Lei Federal n.° 8. 666/1993 o seguinte:

"Art. 2.° As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão **necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação **de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas**, seja qual for a denominação utilizada".

"Art.6oPara os fins desta Lei, considera-se:
I-Obra-toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
II-Serviço-toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;
III-**Compra-toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente**;
(...)
Art.14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
(...)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;" (Grifo nossos).

É de preceito que a Administração Pública deve obedecer, para toda e qualquer ajuste formal de natureza contratual, o princípio da obrigatoriedade da licitação, conforme enuncia o art. 2.° da Lei Federal n.° 8.666/1993. Vale salientar, todas as vezes que o administrador necessite contratar, o pressuposto para a escolha do contratado é a instauração de procedimento licitatório para a efetivação da mesma. Contudo, existem exceções à regra, tais como inexigibilidades e dispensas.

O presente caso versa sobre a possibilidade de dispensa de licitação quando não surgirem interessados em procedimento licitatório prévio.

Analisando os requisitos legais frente ao procedimento apresentado pelo Departamento de Licitação, nos autos do processo em epígrafe, é imperioso explicitar as seguintes considerações;
A dispensa de licitação deve ocorrer, de acordo com inciso V do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, quais sejam; publicação de procedimento licitatório, em respeito ao princípio da publicidade esculpido no referido diploma legal, ausência de interessados no certame, sendo, pois, considerada "deserta" no sentido estrito da palavra por não acudirem nenhum participante na sessão agendada conforme publicação do Diário Oficial e ainda a veemente necessidade, mediante justificativa, da aquisição do objeto do contrato.
Passamos, pois, a analisar detalhadamente cada requisito;
Foram instaurados dois processos licitatórios, na modalidade pregão presencial (Pregão nº.0012/2016 e Pregão nº.0024/2016), cujo objeto é " LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E VICE-VERSA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2016";
Há Despacho da Exma. Senhora Prefeita, Autuação e Memorando Interno que autoriza, encaminha e declara a existência de dotação orçamentária;
Minuta e Edital, atendem, rigorosamente, os ditames da legislação;
Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União e Diário Oficial Estadual (pela ordem no processo) o que consubstancia a legalidade e, especialmente, o Princípio da Publicidade;
A ata 001 – lavra os seguintes termos; "(...) **Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados – LICITAÇÃO DESERTA. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada."**
Relatório final da Pregoeira Oficial onde consta a recomendação a Prefeita Constitucional quanto à declaração e homologação do procedimento, constatado a ausência de interessados, considerada "deserta".
Quanto a impossibilidade de se repetir o procedimento, percebe-se a urgência para aquisição em face da própria natureza do objeto, uma vez que trata-se do cumprimento de norma constitucional programática, referente à obrigatoriedade do oferecimento da educação – ensino fundamental de competência do ente municipal, e mais ainda que o direito à educação é essencial e ininterrupto, a luz da Constituição Federal e ainda considerando que sem transporte escolar não há como concretizar tal obrigação, especialmente para os alunos residentes na Zona Rural do município de Pombal/PB.

Considerando a justificativa elaborada pela Secretária Municipal de Educação, anexada aos autos, solicitando, novamente a contratação de empresa para oferecer transporte escolar para a rede municipal de ensino, em face da urgência e da previsão para início do ano letivo, percebe-se a urgência e a necessidade imperiosa de realizar procedimento que garanta o serviço de educação à população.

Forte na premissa de que é dever do Estado prover a educação é que o município de Pombal estruturou a rede municipal de educação, dispondo uma demanda de, aproximadamente, 3.800 (três mil e oitocentos) alunos, distribuídos em 08 escolas na Zona Urbana, 02 creches da educação infantil e 21 escolas na Zona Rural. Além disso, há a demanda de estudantes dessa cidade matriculados na rede estadual de ensino.
O direito a educação, enquanto direito assegurado constitucionalmente, compõe o quadro de direitos programáticos inseridos nos "deveres" do Estado. O caráter essencial e ininterrupto impõe aos gestores a realização de procedimentos que alinhem a legalidade à eficiência. Por essa razão, a Lei nº.8.666/93 apresenta diversas "exceções" ao procedimento licitatório no que tange as modalidades previstas no Art. 22.

Em seu próprio texto, ela preceitua as hipóteses onde é dispensável os procedimentos elencados no artigo supracitado.

Nesse caso, percebe-se a justificativa pela essencialidade representada pela ininterrupção do serviço de educação, com enfoque para o início do ano letivo e real e urgente necessidade de transportar os estudantes da rede pública de educação, sob pena de incorrer no grave prejuízo de prejudicar os alunos que não dispõe de veículos para acessar à escola.

A Jurisprudência é pacífica sobre a matéria;

"AGRAVO. APELAÇÃO. LICITAÇÃO E CONTRATATO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PRODESA. LICITAÇÕES ANTERIORES FRACASSADAS. PRAZO ESTIPULADO PELA CAIXA FEDERAL PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA. DISPENSA DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO24 DA LEI8.666/93. NULIDADE NÃO VERIFICADA. PRETENSÃO DA AUTORA EM SER DECLARADA VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR COM PERDAS E DANOS. DESCABIMENTO."

"Os autos evidenciam que a Municipalidade de Altinópolis instaurou, no total, 03 (três) procedimentos licitatórios, ou seja, Tomada de Preços nº 06/058, Tomada de Preços nº 07/059 e Tomada de Preços nº 06/2005- Reeditada10, aglutinando o objeto da Tomada de Preços nº 07/05; todavia todos os certames restaram desertos ou fracassados, menos o item 4, da Tomada de Preços nº 06/05- Reeditada. Diante destes fatos, pondera-se que as premissas insculpidas no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, quase foram satisfeitas simultaneamente, porquanto as licitações foram desertas, infrutíferas, com exceção de um item, e a repetição do procedimento, pela quarta vez, poderia proporcionar prejuízos à Prefeitura Municipal, pois haveria gastos renovados desnecessariamente sem que despertasse interesse aos particulares, e, ainda, diante da necessidade dos veículos para atendimento à população escolar da comuna e setores da Administração. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por sua vez, na decisão proferida pelo Tribunal Pleno no recurso ordinário interposto no processo TC – 001116/006/07 pelo provimento acatando as razões da municipalidade pelo amparo legal e o demonstrado prejuízo da Administração Municipal."
CONCLUSÃO;
Ante o exposto e pelos documentos acostados aos Processos Licitatórios – Pregão nº. 012/2016 e Pregão nº. 024/2016 – ambos sem dispor de nenhum interessado, conforme se depreende das publicações e da Ata das sessões, essa Assessoria Jurídica OPINA pela realização de procedimento formal de DISPENSA, em atendimento ao Art. 24, V da Lei nº. 8.666/96 para, nas mesmas e idênticas condições preestabelecidas no referido processo, sejam admitidas para fins de **locação de veículos para transporte escolar no município para o ano letivo 2016,** em face da urgência e do prejuízo da Administração em repetir o procedimento.

Eis o parecer, salvo melhor Juízo da Comissão Permanente de Licitação.

Pombal, 07 de março de 2016.

JÚLIA MÁRCIA L. DE A. MARTINS MEDEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/PB nº. 13.869

Art. 22 – São modalidades de licitação:
I – concorrência;
II – tomada de preço;
III – convite;
IV – concurso;
V – leilão.

Publicado por:
Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros
Código Identificador:46BAEBDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER PGM N.° 108/2016 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

De 02 de março de 2016

Processo nº08.948.697.032/2016
Pregão nº.15/2016
Origem: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa, mediante dispensa, para aquisição de medicamentos diversos não padronizados, mediante solicitação periódica para atender demanda da população. Procedimento licitatório anterior considerado deserto.

> I- EMENTA: DIREITO ADMINISTATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PROCEDIMENTO LICITÁTORIO DESERTO. DISPESA POSTERIOR. ART. 24 DA LEI 8.666/93.

1. As obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses legais, inteligência do art. 2.° da Lei Federal n.° 8.666/93, existindo exceções à regra, tais como inexigibilidades e dispensas.
2. Nas dispensas de licitação, em vista de ser exceção à regra, deve observar estritamente as regras e procedimentos legais, sob pena de se burlar o princípio licitatório.
3. Licitação devidamente publicada em jornais oficiais e dotados de amplo poder de divulgação. Ausência de interessados em participar do certame. Necessidade da aquisição de medicamentos para consumo da população.
3. Parecer favorável à contratação.

II- RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento de análise jurídica, formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Pombal-PB, que submete a esta Assessoria Jurídica contratação de empresa, mediante dispensa de licitação, para aquisição de medicamentos para o fornecimento à população, mediante prescrição avulsa.
A Comissão Permanente de Licitação encaminhou, mediante memorando interno recebido em 02/03/2016 às 09h00min, o referido procedimento a esta Procuradoria-Geral solicitando parecer sobre a legalidade ou não do mesmo.

Os autos ficaram conclusos para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

III- MÉRITO:

Dispõem os artigos 2.°, 6.°, 14 e 24, todos da Lei Federal n.° 8. 666/1993 o seguinte:

"Art. 2.° As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão **necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação **de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas**, seja qual for a denominação utilizada".

"Art.6oPara os fins desta Lei, considera-se:
I- Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
II- Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;
III- **Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente**;
(...)
Art.14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
(...)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;" (Grifo nossos).

É de preceito que a Administração Pública deve obedecer, para toda e qualquer ajuste formal de natureza contratual, o princípio da obrigatoriedade da licitação, conforme enuncia o art. 2.° da Lei Federal n.° 8.666/1993. Vale salientar, todas as vezes que o administrador necessite contratar, o pressuposto para a escolha do contratado é a instauração de procedimento licitatório para a efetivação da mesma. Contudo, existem exceções à regra, tais como inexigibilidades e dispensas.

O presente caso versa sobre a possibilidade de dispensa de licitação quando não surgirem interessados em procedimento licitatório prévio.

Analisando os requisitos legais frente ao procedimento apresentado pelo Departamento de Licitação, nos autos do processo em epígrafe, é imperioso explicitar as seguintes considerações;
A dispensa de licitação deve ocorrer, de acordo com inciso V do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, quais sejam; publicação de procedimento licitatório em respeito ao princípio da publicidade, esculpida no referido diploma legal, ausência de interessados no certame, sendo, pois, considerada "deserta" no sentido estrito da palavra por não acudirem nenhum participante na sessão agendada conforme publicação do Diário Oficial e ainda a veemente necessidade, mediante justificativa, da aquisição do objeto do contrato.
Passamos, pois, a analisar detalhadamente cada requisito;
Foi instaurado processo licitatório em 19 de fevereiro de 2016 — Pregão nº.015/2016, cujo objeto é "aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica, para atender demanda da Secretaria de Saúde deste Município de Pombal", mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde, que passou também a especificar, detalhadamente, os itens do objeto do certame;
Há Despacho da Exma. Senhora Prefeita, Autuação e Memorando Interno que autoriza, encaminha e declara a existência de dotação orçamentária;
Há Parecer Jurídico favorável, constatando a legalidade do procedimento;
Minuta e Edital, atendem, rigorosamente, os ditames da legislação;
Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União e Diário Oficial Estadual (pela ordem no processo) o que consubstancia a legalidade e, especialmente, o Princípio da Publicidade;
A ata 001 – lavra os seguintes termos; "(...) **Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados – LICITAÇÃO DESERTA. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada."**
Relatório final da Pregoeira Oficial onde consta a recomendação a Prefeita Constitucional quanto à declaração e homologação do procedimento, constatado a ausência de interessados, considerada "deserta".
Quanto a impossibilidade de se repetir o procedimento, percebe-se a urgência para aquisição em face da própria natureza do objeto (aquisição de medicamentos), considerando o seu fornecimento um serviço público essencial e ininterrupto.

Considerando a justificativa anexada aos autos, através de Oficio da Secretária Municipal de Saúde, solicitando, novamente a aquisição em

face da urgência e da crescente demanda de medicamentos, oriundos da rede pública de saúde municipal.
Considerando também que a referida rede de saúde dispõe de diversos serviços que compõe o Sistema Único de Saúde (12 Unidades de Saúde da Família, todos com médico atendendo 40horas, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24horas, diversas especialidades médicas na Policlínica Municipal, dentre outros programas), conforme se verifica pelo relatório de gestão em anexo, resta comprovada a urgência no fornecimento da medicação à população atendida.

O direito a saúde, enquanto direito assegurado constitucionalmente, compõe o quadro de direitos programáticos inseridos nos "deveres" do Estado. O caráter essencial e ininterrupto impõe aos gestores a realização de procedimentos que alinhem a legalidade à eficiência. Por essa razão, a Lei nº.8.666/93 apresenta diversas "exceções" ao procedimento licitatório no que tange as modalidades previstas no Art. 22.

Em seu próprio texto, ela preceitua as hipóteses onde é dispensável os procedimentos elencados no artigo supracitado.

Nesse caso, percebe-se a justificativa pela essencialidade representada pela ininterrupção do fornecimento de medicamentos aos usuários do SUS e ainda o eminente prejuízo para a Administração, caso fosse necessário repetir o rito.

A Jurisprudência é pacífica sobre a matéria;

Ementa
PENAL E PROCESSUAL PENAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO DO MPF. PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA. MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPRA DIRETA DE MEDICAMENTOS. DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. URGÊNCIA JUSTIFICADA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. ACATAMENTO.
1. Cuida-se de Procedimento Investigatório instaurado pelo Ministério Público Federal com o fim de investigar suposta dispensa irregular de licitação pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, nos anos de 2004 e 2005, com recursos oriundos do programa Farmácia Básica do Governo Federal, enquanto a pasta era chefiada pelo atual Secretário-Chefe do Gabinete civil do Governador daquele Estado, ÁLVARO ANTÔNIO MELO MACHADO.
2. Realizadas inúmeras diligências investigativas, coleta de relatórios técnicos, informações prestadas por instituições financeiras e pelo Governo do Estado de Alagoas, o MPF pugnou perante esta Corte o arquivamento do feito, ao argumento de que a dispensa de licitação realizada pelo então Secretário de Saúde estadual se deu diante de situação de emergência, ainda que desobedecidas algumas formalidades, e de que não foram identificados indícios de prejuízo ao erário,

condição necessária à instauração do procedimento criminal, nos termos da jurisprudência do STF e STJ.
3. De fato, pelo que consta nos autos, a compra direta, sem procedimento licitatório, de 5 tipos de medicamento (dentre os 26 necessários), foi justificada, à época dos fatos, pela necessidade urgente de sua aquisição e impossibilidade de submissão ao trâmite ordinário da licitação já em curso, que, por sinal, foi anulada meses depois, materializando o temor pela previsível demora em prejuízo à população destinatária dos medicamentos.
4. Ademais, como bem ressaltado pelo órgão ministerial, "não houve, ao que os indícios evidenciam, dano econômico, uma vez que as aquisições se deram por preços iguais ou abaixo dos que vinham sendo e passaram a ser praticados de forma regular".
5. O pedido de arquivamento de inquérito policial ou de quaisquer peças de informação constitui atribuição exclusiva do Ministério Público, uma vez que compete ao douto Parquet promover, privativamente, a Ação Penal Pública, conforme previsto no art.129,IdaCF/88. 6. É de se arquivar o procedimento investigatório policial, vez que não se vislumbrou, nos fatos apurados, a presença de indícios mínimos quanto à dispensa indevida de licitação e dano ao erário que pudesse ensejar o oferecimento de eventual denúncia. 7. Acolhimento do pedido Ministerial e consequente arquivamento do procedimento investigativo. Decisão UNÂNIME.

Processo:AC 70051986529 RS Relator(a): Heleno Tregnago Saraiva Julgamento: 27/02/2013 Órgão Julgador:Segunda Câmara Cível Publicação: Diário da Justiça do dia 14/03/2013

PELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDAE ADMINISTRATIVA. DISPENSAS

ILEGAIS DE LICITAÇÃO. COMPRAS DE MEDICAMENTOS. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ATOS ÍMPROBOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.
- Dispensas ilegais de procedimentos licitatórios para compra de medicamentos que não configuram atos de improbidade administrativa tipificados no artigo11da Lei nº8.429/92.
- Sabe-se que a conduta ímproba está além da meramente ilegal. Exige-se, para a caracterização do ato como de improbidade administrativa, intenção desonesta de lesar os princípios da Administração Pública.
- Não basta a caracterização do ato como ilegal para que esteja sujeito às sanções da Lei nº8.429/92. Deve estar presente atuação desonesta, má-intenção que fira a própria moralidade administrativa.
- **No caso, não há que se falar em ato ímprobo. A conduta do ex-Prefeito, por mais que fosse ilegal, não carregou a marca do desprezo ao interesse público. Pelo contrário, procurou atendê-lo, na medida em que promovia o direito à saúde da população local, ainda que por via transversa**.
-APELAÇÃO DESPROVIDA, POR MAIORIA. (Apelação Cível Nº 70051986529, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Heleno Tregnago Saraiva, Julgado em 27/02/2013) Grifei.

CONCLUSÃO;

Ante o exposto e pelos documentos acostados ao Processo Licitatório – Pregão nº. 015/2016, essa Assessoria Jurídica OPINA pela realização de procedimento formal de DISPENSA, em atendimento ao Art. 24, V da Lei nº. 8.666/96 para, nas mesmas e idênticas condições preestabelecidas no referido processo, sejam admitidas para aquisição de medicamentos diversos não padronizados, mediante solicitação periódica para atender demanda da população

Eis o parecer, salvo melhor Juízo da Comissão Permanente de Licitação.

Pombal, 02 de março de 2016.

JÚLIA MÁRCIA L. DE A. MARTINS MEDEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/PB nº. 13.869
Mat. 0666

Art. 22 – São modalidades de licitação:
I – concorrência;
II – tomada de preço;
III – convite;
IV – concurso;
V – leilão.

Publicado por:
Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros
Código Identificador:133F931B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Torna público que por motivo interno a licitação do dia 14 de Março de 2016 às 08:30 horas, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos especiais para suprir as necessidades das pessoas carentes. Fica Marcada para o dia 17 de Março de 2016 às 08:30 Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Telefone: (083) 3642.1006.

Santa Cecília - PB, 14 de Fevereiro de 2016

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2272626D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2016, que objetiva: Contratação de caminhões Pipas para transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Everaldo Amado dos Santos - R$ 97.200,00; GEOVANE JOSÉ DA SILVA - R$ 99.000,00; JOSÉ ANTONIO DE SOUZA - R$ 106.200,00; JOSE LUCINEI FERREIRA - R$ 100.800,00; MARIA DE FATIMA SALES BARBOSA - R$ 93.600,00.

Santa Cecília - PB, 14 de Março de 2016

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9C337A9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinado ao preparo da Merenda Escolar e manutenção das Ações, Atividades e Programas das diversas Secretarias da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 09:00 horas do dia 29/03/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 14 de Março de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:7C6D3760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis destinado ao preparo da Merenda Escolar e manutenção das Ações, Atividades e Programas das diversas Secretarias da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 10:30 horas do dia 29/03/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 14 de Março de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:367A4E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene destinado a manutenção das Ações, Atividades e Programas das diversas Secretarias da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 12:00 horas do dia 29/03/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 14 de Março de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:E202802A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

OBJETO: Aquisição de pneus, Câmaras e Coletes, destinados à frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 13:30 horas do dia 29/03/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 14 de Março de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:C559D9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos pelo maior desconto da tabela ABCFARMA, para atender as necessidades da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 15:00 horas do dia 29/03/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 14 de Março de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:4988CC2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

OBJETO: Locação de veículos para o transporte de alunos da rede municipal de Ensino, residentes na Zona Rural para a sede do Município, sendo ida e volta, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 16:30 horas do dia 29/03/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 14 de Março de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:82679540

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº: 0001/2016

Contrato nº: 00003/2015-CPL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 00002/2015

Termo Aditivo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e S&M INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS LTDA, conforme discriminado neste Instrumento na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CNPJ nº 09.074.998/0001-43, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Alípio Neves, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Lafayette, 168 - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CPF nº 545.450.054-20, Carteira de Identidade nº 1.145.553 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado S&M INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS LTDA - RUA ESTANISLAU ELOY, 98 - CENTRO - CABACEIRAS - PB, CNPJ nº 10.738.351/0001-58, neste ato representado por Sidney de Araújo Truta, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiza de Castro, 409, Alto Branco - Campina Grande - PB, CPF nº 753.265.404-44, Carteira de Identidade nº 1.409835 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações observando-se o contido no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 0002/2015, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
A Cláusula Sétima do Contrato 00003/2015-CPL, acima referido, vigerá com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS":
O prazo para a execução do objeto ora contratado fica prorrogado a partir da data de assinatura do presente até o dia 31 de Dezembro do ano de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:
As demais condições estipuladas no Contrato acima referido permanecem inalteradas, inclusive o valor global previsto para o primeiro período de sua execução.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 01 de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO ALÍPIO NEVES
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4AB0C442

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 050/2013
EXTRATO DE 10° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 050/2013 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **FICOM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.240.857/0001-03.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 14 de Março de 2016.

GEMINIANO LUIZ M. LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EFE9D6BC

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 051/2013
EXTRATO DE 7° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais cento e oitenta dias ao contrato original 051/2013 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **FICOM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.240.857/0001-03.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 12 de Novembro de 2015.

GEMINIANO LUIZ M. LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FCD7E04C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

NASA – NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.143.181/0001-

80, com sede na Rodovia BR 101 KM 2,5, S/N, Distrito Industrial, João Pessoa - PB, CEP: 58.082-040, representada pela Sra. **Aparecida Maria dos Santos**, portadora do CPF: 008.982.304-46 e RG: 2.062.440 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Seson das Chagas Goulart, n.º 130, Bairro Cidade Colibris, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 24 de fevereiro de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:39375FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**, objetivando a Aquisição de Mobiliário Escolar, tipo Conjunto CJA – 06 – Cadeira, padrão FNDE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Tavares – PB, em favor do licitante **NASA – NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.143.181/0001-80, com sede na Rodovia BR 101 KM 2,5, S/N, Distrito Industrial, João Pessoa - PB, CEP: 58.082-040, representada pela Sra. **Aparecida Maria dos Santos**, portadora do CPF: 008.982.304-46 e RG: 2.062.440 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Seson das Chagas Goulart, n.º 130, Bairro Cidade Colibris, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 24 de fevereiro de 2016**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:70AB48E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa LANUSE CARNEIRO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.270.669/0001-70, sediada na Rua São Miguel, nº 51, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **LANUSE CARNEIRO FERNANDES,** portadora do RG: 3.422.822 SSP/PB e CPF: 079.850.064-60, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 51, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 112.040,55 (Cento e Doze Mil Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 03 de março de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:430A6DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, objetivando a Aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios para o Hospital José Leite da Silva no Município de Tavares – PB, em favor da empresa **A empresa LANUSE CARNEIRO FERNANDES – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.270.669/0001-70, sediada na Rua São Miguel, nº 51, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **LANUSE CARNEIRO FERNANDES,** portadora do RG: 3.422.822 SSP/PB e CPF: 079.850.064-60, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 51, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 112.040,55 (Cento e Doze Mil Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 03 de março de 2016**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:41BBC9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.754.828/0001-99, com sede na BR 230, KM 323, S/N, Bairro Rodovia, Patos – PB, CEP: 58.701-630, representada pelo Sr. Márcio Marques Dantas, portador do CPF: 665.407.044-53 e RG: 1352537 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São José, 632, Bairro Santo Antônio, Cidade de Patos – PB, venceu o item 02 do certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo assim o valor global de **R$ 115.089,00 (Cento e Quinze Mil e Oitenta e Nove Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 03 de março de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4FEB886D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**, objetivando a Aquisição de 03(três) veículos tipo passeio PALIO FIRE WAY, zero quilometro, Motor 1.0 8V Flex, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS com EBD, Airbag Duplo, Travas Elétricas, Vidros elétricos dianteiros, suspensão elevada, para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município, em favor da empresa **A empresa COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.754.828/0001-99, com sede na BR 230, KM 323, S/N, Bairro Rodovia, Patos – PB, CEP: 58.701-630, representada pelo Sr. Márcio Marques Dantas, portador do CPF: 665.407.044-53 e RG: 1352537 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São José, 632, Bairro Santo Antônio, Cidade de Patos – PB, venceu o item 02 do certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo assim o valor global de **R$ 115.089,00 (Cento e Quinze Mil e Oitenta e Nove Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 03 de março de 2016**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:78F863A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP,** CNPJ: **07.601.872/0001-54**, com sede na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada neste ato pelo Sr. **ALAELSON HENRIQUES DA SILVA**, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** conforme mapa de apuração**.**

Tavares - PB, 03 de Março de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C904F43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**, objetivando a Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor do licitante **ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP,** CNPJ: **07.601.872/0001-54**, com sede na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada neste ato pelo Sr. **ALAELSON HENRIQUES DA SILVA**, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 03 de Março de 2016**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4F615319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo um valor global de **R$ 250.474,42 (Duzentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos),** conforme mapa de apuração**.**

Tavares - PB, 10 de Março de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B6453798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**, objetivando a Aquisição diária e parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ação e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB, em favor do licitante **FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo um valor global de **R$ 250.474,42 (Duzentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 10 de Março de 2016**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:24124D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2016
Objeto: Ampliação e Reforma do Hospital José Leite da Silva no Município de Tavares – PB, nos termos dos Contratos de Repasse n.ºs 1014397-27 e 1014398-42. Licitantes Habilitados: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03**.** Licitantes Inabilitados: **COVALE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: **11.170.603/0001-58**, **LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA – ME**, CNPJ: 17.278.993/0001-60, **AQ CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 03.196.316/0001-99, **S & M CONSTRUÇÕES E RODOVIAS LTDA - ME**, CNPJ: 06.228.748/0001-22, **BRITO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 15.227.460/0001-24, **F.J EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME**, CNPJ: 16.941.283/0001-06, **RANGEL E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 17.150.310/0001-95**, RRF LACERDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, CNPJ: 18.833.963/0001-31, **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.949.329/0001-00, **SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ: 22.732.871/0001-32 e **SL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 17.224.268/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares – PB.

Tavares – PB, 14 de março de 2016.

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9944CF6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

POSTO DE COMBUSTÍVEL JESUS DE NAZARE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **05.323.723/0001-45**, com sede na Rua Doutor José Apolônio Nóbrega, N.º 90, Bairro Castelo Branco I, João Pessoa - PB, CEP: 58.050-260, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **ELU RENAN TIMOTEO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 237.641.044-91 e RG: 578.368 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares de Melo, 25, APT – 1101, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, venceu todos os itens do LOTE 02, perfazendo assim o valor global de **R$ 73.249,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 10 de Março de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D18CDD32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB, em favor do licitante: **POSTO DE COMBUSTÍVEL JESUS DE NAZARE LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **05.323.723/0001-45**, com sede na Rua Doutor José Apolônio Nóbrega, N.º 90, Bairro Castelo Branco I, João Pessoa - PB, CEP: 58.050-260, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **ELU RENAN TIMOTEO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 237.641.044-91 e RG: 578.368 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares de Melo, 25, APT – 1101, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, venceu todos os itens do LOTE 02, perfazendo assim o valor global de **R$ 73.249,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 10 de Março de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:634F5D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **LEOMAX ROBERTO DE SANTANA - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 01.549.691/0001-40, com sede na Rua São Miguel, N.º 131, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada

pelo Sr. **LEOMAX ROBERTO DE SANTANA,** portador do CPF: 708.662.104-82 e RG: 1.268.463 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ana Pereira Lima, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo um valor global de **R$ 158.670,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta Reais),** conforme mapa de apuração**.**

Tavares - PB, 03 de Março de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FF8AF84E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016**, objetivando a Aquisição de Madeira e compensado, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor do licitante **LEOMAX ROBERTO DE SANTANA - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 01.549.691/0001-40, com sede na Rua São Miguel, N.º 131, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **LEOMAX ROBERTO DE SANTANA,** portador do CPF: 708.662.104-82 e RG: 1.268.463 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ana Pereira Lima, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo um valor global de **R$ 158.670,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 03 de Março de 2016**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B35D693B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**, objetivando a Aquisição de Mobiliário Escolar, tipo Conjunto CJA – 06 – Cadeira, padrão FNDE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Tavares – PB, em favor do licitante **NASA – NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.143.181/0001-80, com sede na Rodovia BR 101 KM 2,5, S/N, Distrito Industrial, João Pessoa - PB, CEP: 58.082-040, representada pela Sra. **Aparecida Maria dos Santos**, portadora do CPF: 008.982.304-46 e RG: 2.062.440 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Seson das Chagas Goulart, n.º 130, Bairro Cidade Colibris, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 01 de março de 2016**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5EBE54DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA NASA – NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, **CNPJ: 09.143.181/0001-80.**
OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar, tipo Conjunto CJA – 06 – Cadeira, padrão FNDE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 11/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.3007.1009 – Adquirir Equipamentos para o Ensino Fundamental - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de março de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e APARECIDA MARIA DOS SANTOS, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A5EE289F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, objetivando a Aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios para o Hospital José Leite da Silva no Município de Tavares – PB, em favor da empresa **LANUSE CARNEIRO FERNANDES – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.270.669/0001-70, sediada na Rua São Miguel, nº 51, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **LANUSE CARNEIRO FERNANDES,** portadora do RG: 3.422.822 SSP/PB e CPF: 079.850.064-60, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 51, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 112.040,55 (Cento e Doze Mil Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 07 de março de 2016**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:80B512E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2016
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: LANUSE CARNEIRO FERNANDES – ME,** CNPJ: 15.270.669/0001-70**.**
OBJETO: Aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios para o Hospital José Leite da Silva no Município de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 12/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.2041 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas 15%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2067 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.
VALOR GLOBAL: R$ 112.040,55 (Cento e Doze Mil Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 08/03/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 08 de março de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e LANUSE CARNEIRO FERNANDES, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:436E8256

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**, objetivando a Aquisição de 03(três) veículos tipo passeio PALIO FIRE WAY, zero quilometro, Motor 1.0 8V Flex, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS com EBD, Airbag Duplo, Travas Elétricas, Vidros elétricos dianteiros, suspensão elevada, para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município, em favor da empresa **COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.754.828/0001-99, com sede na BR 230, KM 323, S/N, Bairro Rodovia, Patos – PB, CEP: 58.701-630, representada pelo Sr. Márcio Marques Dantas, portador do CPF: 665.407.044-53 e RG: 1352537 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São José, 632, Bairro Santo Antônio, Cidade de Patos – PB, venceu o item 02 do certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo assim o valor global de **R$ 115.089,00 (Cento e Quinze Mil e Oitenta e Nove Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 07 de março de 2016**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0363CD85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2016
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ: 10.754.828/0001-99**.**
OBJETO: Aquisição de 03(três) veículos tipo passeio PALIO FIRE WAY, zero quilometro, Motor 1.0 8V Flex, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS com EBD, Airbag Duplo, Travas Elétricas, Vidros elétricos dianteiros, suspensão elevada, para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 13/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.3007.1010 – Adquirir Veículo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.
VALOR GLOBAL: R$ 115.089,00 (Cento e Quinze Mil e Oitenta e Nove Reais).
VIGÊNCIA: 08/03/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 08 de março de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e MÁRCIO MARQUES DANTAS, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DD481D34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**, objetivando a Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor do licitante **ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP,** CNPJ: **07.601.872/0001-54**, com sede na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada neste ato pelo Sr. **ALAELSON HENRIQUES DA SILVA**, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 07 de Março de 2016**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:06951226

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2016
PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP,** CNPJ: **07.601.872/0001-54.**
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 14/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **01.00 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.3002.2004 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.3003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04.123.3004.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15.452.3013.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – 12.306.3006.2016 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.3006.2057 – Alimentação Escolar para o PNAE - Creche; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.3006.2058 – Alimentação Escolar – Pré Escola - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.3006.2059 – Aquisição de Alimentos para o PNAE - EJA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.3006.2060 – PNAE – Médio - Fnde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.00 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** – 23.695.3010.2032 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO - AMBIENTE** – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio - Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.2040 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas 15%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2038 – Manutenção das Atividades do Programa PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10.301.3014.2040 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 **02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.3016.2053 – Manter atividades de Ação Social com Recursos Próprios; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.3015.2044 – Manter o Programa dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.3016.2047 – Manter o Programa do PAIF - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2050 – Manutenção de Outros Programas Ação Social - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 08/03/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 08 de março de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e ALAELSON HENRIQUES DA SILVA, **Contratado.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BDA2DF6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**, objetivando a Aquisição diária e parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ação e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB, em favor do licitante **FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo um valor global de **R$ 250.474,42 (Duzentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 11 de Março de 2016**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:02F38F60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM, CNPJ: 06.319.868/0001-35**.**
OBJETO: Aquisição diária e parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ação e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 17/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **01.00 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.3002.2004 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.3003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04.123.3004.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15.452.3013.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30,

Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – 12.361.3007.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.3007.2028 – Manutenção a Educação Infantil; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2023 – Manutenção de Outros Programas do FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.3007.2024 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.3007.2026 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.3006.2057 – Adquirir Alimentos PNAE - CRECHE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2022 – Manutenção do Programa Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **07.00 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** – 23.695.3010.2032 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO - AMBIENTE** – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio - Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.00 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.3014.2040 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas 15%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2067 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2038 – Manutenção das Atividades do Programa do PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2069 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2075 – Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2086 – Manter a Atenção Básica – PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** – 08.244.2016.2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.3015.2044 – Manutenção do Programa dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2046 – Manutenção do Programa IGD - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2047 – Manutenção do Programa do PAIF/CRAS - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2050 – Manutenção de Outros Programas Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2053 – Manutenção de Programas de Ação Social com Recursos Próprios; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 250.474,42 (Duzentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2016 à 31/12/2016

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 14 de março de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e FÁTIMA MARIA BARBOSA, Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:837ACCE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB, em favor do licitante **POSTO DE COMBUSTÍVEL JESUS DE NAZARE LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **05.323.723/0001-45**, com sede na Rua Doutor José Apolônio Nóbrega, N.º 90, Bairro Castelo Branco I, João Pessoa - PB, CEP: 58.050-260, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **ELU RENAN TIMOTEO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 237.641.044-91 e RG: 578.368 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares de Melo, 25, APT – 1101, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, venceu todos os itens do LOTE 02, perfazendo assim o valor global de **R$ 73.249,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 11 de Março de 2016.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CD169292

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2016

PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL JESUS DE NAZARE LTDA,** CNPJ: **05.323.723/0001-45.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por lote, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 18/2016.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **01.00 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.3002.2004 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.3003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04.123.3004.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15.452.3013.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – 12.361.3007.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2019 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE;

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2020 – Manutenção do Programa PNATE - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2022 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2072 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Estadual; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **07.00 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** – 23.695.3010.2032 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO - AMBIENTE** – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio - Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.2040 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas 15%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2067 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2038 – 10.301.3014.2069 – Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.3016.2051 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2053 – Manter Programas de Ação Social com Recursos Próprios; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2046 – Manter o Programa do IGD - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2047 – Manter o Programa do PAIF/CRAS - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3015.2044 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3015.2071 – Manter o Programa IGD-FEDERAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 73.249,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2016 à 31/12/2016.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 14 de Março de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e ELU RENAN TIMOTEO, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DF325D3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016**, objetivando a Aquisição de Madeira e compensado, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor do licitante **LEOMAX ROBERTO DE SANTANA - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 01.549.691/0001-40, com sede na Rua São Miguel, N.º 131, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **LEOMAX ROBERTO DE SANTANA,** portador do CPF: 708.662.104-82 e RG: 1.268.463 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ana Pereira Lima, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo um valor global de **R$ 158.670,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 07 de Março de 2016**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:685784E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E LEOMAX ROBERTO DE SANTANA - ME, CNPJ: 01.549.691/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Madeira e compensado, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 15/2016.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **01.00 – GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.3002.2004 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04.122.3003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE** - 04.123.3004.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15.452.3013.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – 12.361.3007.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.3007.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.00 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** – 23.695.3010.2032 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO - AMBIENTE** – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio - Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.00 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.3014.2040 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas 15%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** – 08.244.3016.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2091 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 158.670,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta Reais).
VIGÊNCIA: 08/03/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 08 de março de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e LEOMAX ROBERTO DE SANTANA, Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CDD6BCF6



